



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0016 Nadaleti

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0016/2021**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Lirio Tronco, nº 122, Bairro Aparecida, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ/MF nº 28.614.001/0001-45, representado pelo seu administrador, Sr. **ALCEMIR FRANCISCO NADALETI**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4.732.437-6 SESP/SC e CPF nº 370.169.460-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0003/2021 - Tomada de Preços nº 0001/2021 - Contrato nº 0016/2021 - que tem por objeto o **Complemento da Construção do Centro de Multiuso do Bairro Santa Cruz (2ª etapa), localizado na Rua Batista Fabricio - Chácara P/178, Bairro Santa Cruz, no Município de Xanxerê**, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito nos memoriais descritivos, orçamentos, cronograma e demais projetos anexos ao presente, bem como no Artigo 57, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica suprimido do Contrato Originário o valor de **R\$ 5.849,05 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)**, conforme demonstrado na planilha de Reprogramação da obra do Fiscal do Contrato, Manifestação da Controladoria Geral, e do Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica acrescido ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 11.985,21 (onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos)** conforme demonstrado na planilha de Reprogramação da obra do Fiscal do Contrato, Manifestação da Controladoria Geral, e do Parecer Jurídico, que seguem em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 15 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
 CONTRATANTE

**ALCEMIR FRANCISCO NADALETI EIRELI ME**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: